

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 15



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 17\$00

Quinta-Feira, 10 de Maio de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despachos conjuntos

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despachos
Portarias
2.º Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho

PUBLICAÇÕES

Açorauto — Auto Turística Terceirense, Ld.
Constituição de Sociedade
Saaga — Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, SARL
Relatório e Contas

Electraçor — Sociedade Açoreana de Materiais Eléctricos, Lda.

Cessão de quota e alteração de pacto social

Refrinstar — Refrigeração Industrial e Ar Condicionado, Lda.

Cessões de quotas e alteração de pacto da sociedade

João da Silva Gravito e Companhia, Lda.

Certidão

Luisa & Rosa, Lda.

Dissolução de Sociedade

Achada — Sociedade de Representações e Comercialização, Lda.

Constituição de Sociedade

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio (redacção dos Decretos Regionais n.ºs. 17/77/A, de 31 de Dezembro e 11/78/A, de 19 de Julho) e do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/78/A, de 24 de Janeiro, é aumentado de 3 000\$00 para 4 000\$00 o subsídio mensal correspondente à importância despendida com habitação, concedida pelo Despacho Conjunto de 5 de Dezembro de 1978 à licenciada ANA LAURA METELO VALADARES DE ARAÚJO, requisitada ao Ministério da Educação e Investigação Científica para exercer as funções de Técnico de 1.ª classe da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Este aumento produzirá efeitos a partir do dia um de Janeiro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 15 de Fevereiro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto

POR DESPACHO CONJUNTO DE 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO DOS SECRETÁRIOS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PESCAS

Anulado o Despacho Conjunto de 15 de Dezembro de 1978, publicado no Jornal Oficial n.º 48, II Série, 3.º Suplemento, de 29 de Dezembro do ano findo, que determinou o provimento, por contrato, de ELVINO XAVIER DE VARGA, no lugar de tractorista do quadro do pessoal dos Serviços Agrícolas da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3

de Março, em virtude de o interessado haver sido dispensado do serviço, a seu pedido.

Secretarias Regionais da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, 14 de Março de 1979.

O Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos
Manuel de Vargas Garcia

Despacho Conjunto

Por Despacho Conjunto de 16 de Março do corrente ano dos Secretários Regionais da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, proferido nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MANUEL LUCIANO DA TERRA, portador do Bilhete de Identidade n.º 6370118, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 12 de Abril de 1978 — provido, por contrato, no lugar de tractorista do quadro do pessoal dos Serviços Agrícolas da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, considerando-se, por conseguinte, anulado o despacho conjunto de 14 de Novembro de 1978, publicado no Jornal Oficial n.º 48, II Série, 3.º Suplemento, de 29 de Dezembro do mesmo ano, que determinou o seu provimento como ajudante de tractorista do mesmo quadro.

Secretarias Regionais da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, 16 de Março de 1979.

O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos,
Manuel de Vargas Garcia

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 6.º — 1 — b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que ANA PAULA DE SOUSA COSTA, portadora do bilhete de identidade n.º 5087084, emitido em 8 de Março de 1974, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provida no cargo de técnico auxiliar

de 2.^a classe do quadro de pessoal técnico da Secretaria Regional da Educação e Cultura (Direcção Regional da Orientação Pedagógica), previsto no art.º 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/78/A, de 7 de Julho.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e da Administração Pública, 9 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Confirma-se a situação do (Senhor) dr. Eugénio Neves Junior, como Director Clínico do Hospital Concelhio da Vila da Praia da Vitória devendo, por isso, ser abonado da gratificação prevista na Portaria 325/78, de 21 de Dezembro, a partir do dia um do mês de Abril do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 3 de Abril de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despachos

Nos termos do n.º 2 do art.º 20 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, nomeio, em comissão de serviço o médico veterinário, Ângelo Leal da Costa, portador do Bilhete de Identidade n.º 0286806, de 26 de Março de 1976, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para o cargo de Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha do Faial.

Nos termos do n.º 2 do art.º 20 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, nomeio, em comissão de serviço o médico veterinário, José Leal Armas, portador do Bilhete de Identidade n.º 1194817, de 12 de Fevereiro de 1975, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para o lugar de Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha de Terceira.

Nos termos do n.º 2 do art.º 20 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, nomeio, em comissão de serviço o médico veterinário, Mário Gabriel Nogueira de Castro, portador do Bilhete de Identidade n.º 4897271, de 26 de Fevereiro de 1976,

passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para o cargo de Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha do Pico.

Nos termos do n.º 2 do art.º 20 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, nomeio, em comissão de serviço o médico veterinário, Luís Tavares Neto Sequeira de Medeiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 1163128, de 29 de Novembro de 1975, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para o cargo de Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha de São Miguel.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 17/4/79. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*

Por Portarias de 22 de Março de 1979

Concedido o subsídio de 660 000\$00 (seiscentos e sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 564.º, do Cap.º, XXXII do Orçamento desta Secretaria Regional, à Cooperativa Vitivinícola da Graciosa, destinado a suportar os encargos de juros resultantes de um empréstimo bancario contraído.

Concedido o subsídio de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 580.º, do Cap.º XXXII do Orçamento desta Secretaria Regional, à Câmara Municipal do concelho da Lagoa, destinado à organização de um certame agro-pecuário a realizar no dia 11 de Abril do ano corrente (Feriado Municipal na Vila da Lagoa).

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 22 de Março de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

2.º Aviso

Faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no «Diário da República» para o preenchimento da vaga de engenheiro agrônomo de 2.ª classe do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha do Pico desta Secretaria Regional, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 13 700\$00.

Os candidatos deverão apresentar nesta Secretaria, no prazo supra mencionado, requerimento endereçado ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, solicitando a admissão ao concurso, escrito em papel selado, com a assinatura reconhecida por notário inutilizando, nos termos legais, estampilhas fiscais no valor de 100\$00 e do qual deve constar:

— Nome completo, filiação, naturalidade (freguesia e concelho) data do nascimento, estado civil, referências do bilhete de identidade (número, data e serviço do Arquivo de Identificação que o emitiu) profissão e residência (rua número da polícia, andar e localidade, bem como se for caso disso, o concelho a que pertencer).

— Declaração, com alíneas separadas e sobre compromisso de honra, sobre a situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada uma das condições, gerais ou especiais, exigidas para o efeito. Esta declaração torna dispensável a de quaisquer documentos.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 11 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

No despacho conjunto publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 6, de 1 de Março de 1979, determinou-se o provimento nos lugares de tratadores de animais de 2.ª classe, do pessoal agrícola dos Serviços Veterinários da Ilha de S. Miguel, de ANTÓNIO REGO FONTES e ANTÓNIO DE ANDRADE MOURA, quando na realidade os mesmos indivíduos deveriam ser integrados em idênticas categorias, do pessoal agrícola, mas da Ilha de Santa Maria dos mesmos Serviços Veterinários.

Nestas condições se rectifica o aludido despacho conjunto, determinando-se que os interessados sejam integrados nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março — Diploma Orgânico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SANTA MARIA PESSOAL AGRÍCOLA

— ANTONÍO REGO FONTES, tratador de animais de 2.ª classe.

— ANTÓNIO DE ANDRADE MOURA, tratador de animais de 2.ª classe.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e da Administração Pública, 3 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel Moreira da Silva*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Pelo despacho normativo 11/79, publicado no Jornal Oficial, I Série, n.º 3, de 7 de Março, foram fixadas a

composição e competência de uma Comissão para o estudo de todos os projectos de investimentos previstos para o porto da Praia da Vitória.

Tendo esta Secretaria Regional deixado de contar com os serviços do seu representante nessa Comissão, Engenheiro Duarte Francisco Furtado Piques, nomeio para o substituir, o Comandante Mariano Soares Lopes.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel Antonio Metreles Martins Mota*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho

Por despacho de 3 de Abril de 1979, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do bilhete de identidade número 5393205, de 16 de Agosto de 1976, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 16 de Abril de 1979. — Pel'O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Damião Serpa*

AÇORAUTO — AUTO TURÍSTICA TERCEIRENSE, LIMITADA

Constituição de Sociedade

CERTIFICO que de folhas cem do Livro — B — trezentos e sessenta e um a folhas quatro verso do Livro — B — trezentos e sessenta e dois, ambos de notas diversas, deste Cartorio, se encontra lavrada a escritura do teor seguinte:

— Aos dez dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, no Cartorio Notarial da Vila e concelho da Praia da Vitória, perante mim, António Neves Dinis Ribeiro, notário interino do mesmo, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO — Pedro Hilário Borges de Mendonça, casado segundo o regime da comunhão geral com Maria do Livramento Borges de Ávila, residente habitualmente na Cruz do Marco, freguesia de Santa Cruz, desta Vila e concelho donde é natural.

SEGUNDO: — Eduardo da Rosa Júnior, casado sob o regime da comunhão geral com Maria Eduarda Lima Ferraz Rosa, natural da freguesia das Angústias, concelho da Horta, residente habitualmente na Rua Dr. Alexandre Ramos, catorze-A, desta Vila. Verifiquei a

identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. E POR ELES FOI DITO: — Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta para todos os actos e contratos a denominação social de «AÇORAUTO — AUTO TURÍSTICA TERCEIRENSE, LIMITADA»;

SEGUNDO: — A sociedade tem o seu início nesta data, a sua duração é por tempo indeterminado, e a sua sede será na Cruz do Marco, freguesia de Santa Cruz, desta Vila.

TERCEIRO: — O objectivo social é o de aluguer de automóveis sem condutor, podendo dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem e não seja proibido por Lei.

QUARTO: — O capital social é de UM MILHÃO E SETECENTOS MIL ESCUDOS, e divide-se em duas quotas iguais de oitocentos e cinquenta mil escudos, uma de cada sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A quota do sócio Pedro Hilário Borges Mendonça é representada por seiscentos mil escudos em numerário, já entrado na caixa social, e pela integração na sociedade do seu automóvel ligeiro, de marca Volkswagen, do ano de mil novecentos e setenta e nove, com a matrícula BP — cinquenta e dois — catorze, no valor de duzentos e cinquenta mil escudos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A quota do sócio Eduardo da Rosa Júnior é representada por seiscentos mil escudos em numerário, já entrado na caixa social e pela integração na sociedade do seu automóvel ligeiro-misto, da marca Datsun, cento e vinte Y Van M, do ano de mil novecentos e setenta e sete, com a matrícula CN — sessenta e um — quarenta e três, no valor de duzentos e cinquenta mil escudos.

QUINTO: — A gerência da sociedade, dispensada de caução, e a sua representação em juízo e for adele, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, os quais receberão a remuneração que, por acordo, for fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo da sua alteração a todo o tempo.

SEXTO: — Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por qualquer dos sócios, mas os que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade só terão validade quando assinados, em conjunto, por ambos os sócios.

SÉTIMO: — Ambos os sócios exercem outras actividades comerciais e industriais, no entanto, não poderão só por si ou associados com outrem, exercer a actividade objecto desta sociedade;

OITAVO: — Não haverá prestações suplementares, mas se a sociedade necessitar de suprimentos, qualquer dos sócios poderá fazê-lo mediante as condições que

entre si convencionarem, o que constará da respectiva acta.

NONO: — No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com o meeiro, herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, por intermédio de um só que, por escolha dos demais, a todos represente.

DÉCIMO: — As quotas podem ser livremente transmitidas por sucessão legítima ou testamentária até ao quarto grau de parentesco. Em todas as demais maneiras de transmissão, a sociedade terá o direito de preferência e depois dela os sócios.

DÉCIMO PRIMEIRO: — As Assembleias Gerais, exceptuados os casos em que a Lei exija outras formalidades, serão convocadas com a antecedência não inferior a oito dias;

DÉCIMO SEGUNDO: — Os balanços serão anuais e referidos a trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos neles apurados, depois de deduzidos cinco por cento para fundo de reserva legal e as percentagens que forem votadas para qualquer fim de interesse social, serão divididos pelos sócios na proporção de suas quotas, termos em que lhes serão imputados os prejuízos, quando os houver. Assim o disseram e outorgaram. Instrui a presente escritura uma certidão da Direcção-Geral da Coordenação Comercial, Repartição do Comércio, donde consta que não existe qualquer sociedade com denominação igual à de Açorauto — Auto Turística Terceirense, Limitada, ora constituída, ou alguma semelhante que possa induzir em erro. Fiz em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes, a leitura desta escritura, assim como lhes expliquei o seu conteúdo, tendo-os prevenido de que o registo deste acto deve ser requerido no prazo de três meses a contar de hoje. Declaro que comecei esta escritura a folhas cem do livro anterior número —B— trezentos e sessenta e um.

Pedro Hilário Borges de Mendonça
Eduardo da Rosa Júnior

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original.
Praia da Vitória, dezasseis de Abril de mil novecentos e setenta e nove.

O Notário
António Neves Dinis Ribeiro.

SAAGA
Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás
S.A.R.L.

Relatório e Contas

Excelentíssimos Senhores Accionistas:

1 — Após mais um ano de actividade da Vossa Empresa, vem o Conselho de Administração expor à consideração dos Senhores Accionistas

- alguns aspectos que considera mais relevantes no exercício de 1978.
- 2 — O ano findo foi marcado por um acontecimento que teve e terá as suas repercussões na actividade desta Empresa: a grave doença a que se seguiu o falecimento do seu Director, Sr. Eng.º Tec. Angelino de Almeida Páscoa.
Pode dizer-se que Angelino Páscoa morreu no seu posto, pois a despeito da doença que o minava, até aos últimos instantes da sua vida, não deixou de se preocupar com os problemas da empresa e de os tentar resolver.
Registamos o desgosto de ver, abruptamente, ceifada uma vida de alguém de quem tanto se esperava, que tão bem conhecia toda a nossa problemática e de quem tanta falta nos faz, quer como pessoa, quer como funcionário.
- 3 — No decorrer deste exercício o Sr. Eng.º António Marques dos Santos que, em representação da PETROGAL, vinha exercendo com a maior proficiência o cargo de Administrador-Delegado, deixou de pertencer ao Conselho de Administração, sendo substituído pelo Sr. Eng.º José Manuel da Costa Morgado.
Aqui fica expresso o reconhecimento da sua competência, zelo, dedicação e interesse pelos problemas da Empresa.
- 4 — A actividade desta Empresa foi afectada pelo envio maciço de garrafas de 26 litros do Continente, cheias, o que se traduziu numa redução da actividade de enchimento em cerca de 270 toneladas.
Na realidade, a Portaria n.º 46/77 do Governo Regional dos Açores, obrigando a forte reforço do parque de garrafas, forçou as principais Empresas Distribuidoras — PETROGAL e SHELL — que utilizam os nossos serviços a enviar cerca de 14.100 e 7.000 garrafas, respectivamente, para reforço do parque.
Dado que, o custo do transporte é independente do facto das garrafas serem enviadas cheias ou vazias, obviamente as Empresas Distribuidoras optaram pelo seu envio, após enchimento no Continente.
Como ordem de grandeza, podemos referir o envio do Continente de cerca de 270 toneladas de gás em garrafas o que, a um custo médio de 2500/kg, se traduz numa redução de receitas da ordem de 540 contos.
- 5 — O aumento de encargos com o pessoal (cerca de 800 contos) e o aumento de encargos financeiros (cerca de 1.057 contos) aliados ao referido em 4 (redução do nível de actividade possível) explica os desvios nos resultados verificados, de cerca de 1.840 contos, em relação ao lucro do ano anterior (1.947 contos) e de cerca de 1.200 contos em relação ao lucro inicialmente previsto (1.300 contos), a despeito dum aumento de receitas da ordem de 259 contos (17.088, em 1977 e 17.347 contos em 1978).
- 6 — O resultado alcançado em 1978, de 105.955\$81, reflecte assim, relativamente ao ano anterior, a diminuição do volume de actividade pelo envio de gás em garrafas a partir do Continente, o aumento de encargos com pessoal e, ainda, o aumento dos encargos financeiros decorrentes de empréstimos contraídos para financiar a construção das instalações de Angra do Heroísmo e Horta.
- 7 — Do resultado do exercício de 105.955\$81, propomos que 5% seja levado a Reserva Legal e o remanescente passe em saldo para o Exercício seguinte.
- 8 — Continuou o Conselho de Administração empenhado na resolução dos problemas económicos-financeiros que afectam a Empresa. Assim, após estudos realizados, face à evolução que a actividade registou, que permitiu amortizar ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, 4.800 contos (sem contar com juros) e à Caixa Geral de Depósitos 1.100 contos, última amortização dum empréstimo ainda mais antigo de 9.000 contos. Foi ainda resolvido propor ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa converter em médio prazo o empréstimo em curso, cujo saldo por amortizar em 31 de Dezembro de 1977 era de 19.200 contos, o que foi aceite em 17 de Abril de 1978.
- 9 — Ainda na prossecução de medidas de saneamento económico-financeiro e outras consideradas adequadas à expansão da Empresa e melhoria de qualidade do seu serviço, com salvaguarda da justa defesa dos interesses dos Accionistas, o Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações:
- 9.1 — No seguimento dum estudo e respectivo parecer do Conselho Fiscal, proceder à reavaliação do activo immobilizado corpóreo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 430/78, de 27 de Dezembro de 1978, fechando as contas referentes ao exercício do ano findo, em conformidade.
- 9.2 — Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1979, passar a praticar um sistema de taxa única para o serviço de enchimento nos 3 parques, com valor preferencial para as distribuidoras accionistas.
- 9.3 — Estudar a possibilidade de se encarregar da exploração do futuro parque de combustíveis líquidos da PETROGAL, em fase de execução na Horta.
- 9.4 — Equacionar um provável aumento do capital social, atendendo à possibilidade do Governo Regional dos Açores vir a participar no mesmo e, favorecendo a aceleração das amortizações das dívidas ainda existentes e do empréstimo ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, dado o elevado custo financeiro deste empréstimo.
- 10 — No sentido de tornar possível algumas das deliberações referidas em 9., serão propostas alterações aos Estatutos.
- 11 — Por ter cessado o mandato da EIVAL como Presidente da Mesa da Assembleia Geral e, pelo facto do Sr. Fernando José O'Conner Shirley Macedo e Couto ter apresentado o seu pedido de demissão dos cargos de 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral e de membro da

Comissão prevista no art.º 17.º dos Estatutos, terão os Senhores Accionistas de proceder às eleições respectivas.

12 — Apresentamos os nossos cumprimentos aos ilustres Accionistas que constituem a Mesa da Assembleia Geral.

Ao Conselho Fiscal patenteamos o nosso melhor apreço e agradecemos a boa colaboração que sempre nos prestou.

Aos nossos clientes, PETROGAL, SHELL MOBIL, EIVAL e respectivos Agentes expressamos o nosso agradecimento e manifestamos o empenho de continuar a servir com eficiência.

A PETROGAL agradecemos o auxílio que nos vem prestando com a cedência graciosa dos Srs. Eng.º Tec. Carlos Arruda e Eng.º Tec. António Mello Adrião, para superar a lacuna que se registou com o falecimento do Director, Sr. Eng.º Tec. Angelino de Almeida Páscoa. Na realidade, cabe aqui também uma referência muito especial a estes dois distintos profissio-

nais que, ao serviço da Empresa, um desempenhou e outro esta ainda a desempenhar, provisoriamente, o cargo de Director, com competência, zelo e dedicação.

Por último, agradecemos a diligente e colaborante actuação de todo o pessoal da Empresa.

2 de Março de 1979

O Conselho de Administração
Por Costa e Martins Lda.
Manuel da Rosa
(Presidente)

Por PETRÓLEOS DE PORTUGAL E.P. — PETROGAL
Eng.º Jose Manuel da Costa Morgado
(Administrador-Delegado)
Pela SHELL PORTUGUESA, S.A.R.L.
Eng.º Orlando Firmino Ferreirát
Vogal,

BALANÇO ANALÍTICO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(De acordo com o Dec.-Lei N.º 47/77, de 7 de Fevereiro)

		ACTIVO		
		ACTIVO BRUTO	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES	ACTIVO LIQUIDO
DISPONIBILIDADES				
	Caixa			
12	Depósitos à Ordem	10 000\$00		
		<u>269 070\$25</u>		269 070\$25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				
14	Depósitos a Prazo	250 000\$00		
211	Clientes c/Gerais	1 158 456\$30		
221	Fornecedores	3 785\$60		
26	Outros Devedores	<u>211 956\$00</u>		1 624 197\$90
EXISTÊNCIAS				
36	Materiais de Consumo	54 997\$50	2 629\$90	52 367\$60
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e Recursos Naturais	9 999 468\$00	- \$-	
422	Edifícios e Outras Construções	66 898 390\$00	25 300 355\$00	
423	Equipamentos Básicos e outras Máquinas e Instalações	65 350 030\$70	38 429 649\$70	
424	Ferramentas e Utensílios	169 347\$10	155 258\$10	
426	Equipamentos Administrativos e Social e Mobiliário Diverso	1 321 549\$00	883 306\$00	
428	Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos	422 757\$00	- \$-	79 392 973\$00
CUSTOS ANTECIPADOS				
27	Despesas antecipadas	500\$00		
	Outros Custos Plurienais	<u>1 600 009\$50</u>	<u>1 600 009\$50</u>	<u>500\$00</u>
				<u>81 349 108\$75</u>

PASSIVO		PASSIVO E SIT. LIQUIDA
DÉBITOS A CURTO PRAZO		
221	Fornecedores c/Gerais	76 247\$80
24	Sector Público Estatal	269 700\$20
235	Empréstimos Bancários (BESCL)	3 000 000\$00
255	Accionistas e Associados	4 338\$89
261	Credores por Fornecimentos de Imobilizado c/c	5 729 176\$90
263	Outros Credores C/Gerais	1 066 353\$90
	Provisões para Impostos s/Lucros (1977) 36 484\$00.	
	Impostos s/ os Lucros <u>45 000\$00</u>	<u>81 484\$00</u>
		10 227 301\$69
DÉBITOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		
	Empréstimo Caucionado por Livranças (BESCL)	11 600 000\$00
SITUAÇÃO LÍQUIDA		
CAPITAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES		
52	Capital Social	12 000 000\$00
RESERVAS		
556	Reserva Legal	303 122\$70
561	Reserva Especial	180 000\$00
573	Reserva de Reavaliação (Dec.-Lei n.º 430/78)	<u>45 339 449\$49</u>
		45 822 572\$19
RESULTADOS TRANSITADOS		
591	Exercício de 1976	256 413\$76
592	Exercício de 1977	<u>1 849 692\$82</u>
		1 593 279\$06
88	RESULTADOS LÍQUIDOS	
	Resultados correntes do Exercício	72 180\$90
	Resultados Extraordinários do Exercício	43 654\$00
	Resultado de Exercícios Anteriores	<u>9 879\$09</u>
		<u>105 955\$81</u>
		<u>81 349 108\$75</u>

O Técnico de Contas
Antonio Ferreira Pacheco

O Conselho de Administração
Por COSTA & MARTINS, LIMITADA PETRÓLEOS DE PORTUGAL, E.P. PETROGAL
Manuel Machado Bettencourt da Rosa Eng.º José Manuel da Costa Morgado
(Presidente) (Administrador-Delegado)
Pela SHELL PORTUGUESA, S.A.R.L.
Eng.º Orlando Firmino Ferreira
(Vogal)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 1978

Existências Iniciais		91 678\$20	
— Matérias primas, subsidiárias e de consumo			
Compras		259 950\$90	
— Matérias primas, subsidiárias e de consumo			
Existências Finais		<u>54 997\$50</u>	
— Matérias primas subsidiárias e de consumo			
Custos das Existências Consumidas			
— Matérias primas, subsidiárias e de consumo	296 631\$60		
Fornecimentos e serviços de terceiros	2 326 965\$00		
Impostos Indirectos	<u>118 402\$50</u>	2 741 999\$10	
Despesas com o pessoal	5 266 073\$20		
Despesas Financeiras	4 449 040\$00		
Outras despesas e encargos	<u>8 500\$00</u>	9 723 613\$20	
Amortizações e reintegrações do exercício		<u>4 720 087\$70</u>	17 185 700\$00
Perdas de exercícios anteriores			9 879\$09
Provisão para Impostos s/Lucros (+ — 30%)		45 000\$00	
Resultados Líquidos		105 955\$81	<u>150 955\$81</u>
			<u>17 346 534\$90</u>
Prestação de Serviços	17 282 626\$20		
Receitas de Aplicações Financeiras	20 254\$70		
Outras Receitas	<u>43 654\$00</u>		<u>17 346 534\$90</u>

O Técnico de Contas
Antonio Ferreira Pacheco

O Conselho de Administração
Por COSTA & MARTINS, LIMITADA PETRÓLEOS DE PORTUGAL, E.P. PETROGAL
Manuel Machado Bettencourt da Rosa Eng.º José Manuel da Costa Morgado
(Presidente) (Administrador-Delegado)
Pela SHELL PORTUGUESA, S.A.R.L.
Eng.º Orlando Firmino Ferreira
(Vogal)

VI — ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1978

1 — —		
2 — —		
3 — —		
4 — —		
5 — <u>Débitos a curto prazo:</u>		
Petrogal, E.P.	2 044\$40	
<u>Créditos a curto prazo:</u>		
Petrogal, E.P.	16 966\$00	
<u>Prestação de Serviços:</u>		
Petrogal E.P.	11 570 599\$10	
6 — <u>Créditos a curto prazo:</u>		
Shell Portuguesa, S.A.R.L.	186 447\$70	
<u>Prestação de Serviços:</u>		
Shell Portuguesa, S.A.R.L.	4 545 057\$30	
7 — —		
8 — Critério valorimétrico das existências adoptado: Fifo		
9 — —		
10 — —		
11 — —		
12 — <u>Desdobramento das despesas com o pessoal</u>		
Remunerações Corpos Gerentes	171 500\$00	
Ordenados e Salários	3 436 741\$20	
Remunerações Adicionais	68 566\$30	
Encargos sobre remunerações	52 862\$80	
Outras despesas com o pessoal	<u>836 402\$90</u>	5 266 073\$20
13 — —		
14 — —		
15 — A Caixa Geral de Depósitos, passou em 24/10/78, declaração de renúncia de hipoteca do prédio e bens móveis da Instalação da Nordela — Ponta Delgada — abaixo discriminados, por ter sido liquidada, em 15/01/78, a última prestação do empréstimo no montante de Esc.: 9 000 000\$00		
Edifícios e outras construções	12 730 000\$00	
Equipamentos básicos e outras máquinas e Instalações	6 097 000\$00	
Equipamentos administrativos e sociais e mobiliário diverso	<u>190 000\$00</u>	
Total		<u>19 017 000\$00</u>
16 — —		
17 — —		
18 — —		
19 — —		
20 — <u>Participação das associadas no Capital Social da Empresa:</u>		
Petrogal E.P.	5 269 000\$00	
21 — <u>Participação no capital social das pessoas colectivas que detem entre 10% e 25% do capital</u>		
Shell Portuguesa, S.A.R.L.	2 900 000\$00	
22 — —		
23 — —		
24 — Ver mapa anexo		
25 — Ver mapa anexo		
26 — <u>Acções depositadas como caução/credores por cauições Estatutárias</u>	90 000\$00	
Devedores por garantias e avales/garantias		
e avales recebidos	705 000\$00	
<u>Titulos de acções ao portador depositados</u>		
<u>nos cofres da Sociedade, para caução de</u>		
<u>cargos de gerência</u>		
Costa & Martins, Lda	20	20 000\$00
Petrogal, E.P.	20	20 000\$00
Shell Portuguesa, S.A.R.L.	20	20 000\$00
Dr. Fernando Guerra Nunes Carapatoso	10	10 000\$00
José Frederico do Casal Ribeiro (conde do Casal Ribeiro)	10	10 000\$00
Dr. José de Chaves Cymbron de Sousa	10	10 000\$00
		<u>90 000\$00</u>

Garantias bancárias junto da Alfândega de Ponta Delgada, relativamente aos direitos de importação de material para as Instalações Industriais de:

Ponta Delgada	110 000\$00
Angra do Heroísmo	335 000\$00
Horta	260 000\$00
	705 000\$00

O Técnico de Contas,
Antonio Ferreira Pacheco

O Conselho de Administração
Por COSTA & MARTINS, LIMITADA
Manuel Machado Bettencourt da Rosa
(Presidente)

Por PETRÓLEOS DE PORTUGAL, L.P. PETROGAL
Eng. José Manuel da Costa Morgado
Administrador-Delegado

Pela SHELL PORTUGUESA, S.A.R.L.
Eng. Orlando Fimino Ferreira
Vogal

24 — MOVIMENTOS DAS CONTAS DA SITUAÇÃO LÍQUIDA OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 1978

CONTAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
Capital Social	12.000.000\$00	97.352\$25	12.000.000\$00
Reserva Legal e Estatutária	205.770\$45	-S-	303.122\$70
Reservas Especiais	180.000\$00	1.849.692\$82	180.000\$00
Resultados Transitados	(- 256. 413\$76)	2.053.000\$88	1.593.279\$06
Resultados Líquidos	1.947.045\$07		105.955\$81

25 — MOVIMENTOS DAS CONTAS DE PROVISÕES, OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 1978

CONTAS	SALDO INICIAL	CONSTITUIÇÃO OU REFORÇO	UTILIZAÇÃO	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO	SALDO FINAL
Provisões para Imp. s/Lucros	850.000\$00	45.000\$00	813.516\$00	-S-	2.629\$90
Provisões para Cobranças Duvidosas e Outros Riscos e Encargos	2.629\$90	-S-	-S-	-S-	81.484\$00

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Exmos. Senhores Accionistas,

Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos a apreciação de V.Exas. o nosso parecer sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício de 1978. Os factos mais salientes a apontar sobre a actividade da Empresa em 1978 e bem assim sobre os resultados alcançados são os seguintes:

1. Diminuição do volume de enchimento devido ao envio de garrafas, a partir do Continente, em cerca de 270 tons, relativamente a 1977.
2. Amortização da última prestação (1 100 contos) do empréstimo de 9 000 contos à Caixa Geral de Depósitos.

3. Conversão em medio prazo do empréstimo inicial de 24 000 ao BESCL, com a amortização, em 1978, de 4 800 contos, tendo-se assim evitado a concretização do previsto empréstimo de 18 000 contos a solicitar à Caixa Geral de Depósitos, a que nos referimos no Relatório e Parecer sobre as Contas de 1977.

4. Aumento de encargos com o pessoal (cerca de 800 contos) e de juros pagos à Banca (cerca de 1 057 contos).

Já no fim de 1978 foi promulgado o Decreto-Lei n.º 430/78 de 27 de Dezembro que veio permitir as

empresas privadas a Reavaliação do Activo Imobilizado Corpóreo. Este conselho debruçou-se atentamente sobre a referida legislação, tendo emitido um parecer específico acompanhado de estudo, que apresentou à consideração da Administração, e no qual se pronunciou favoravelmente à Reavaliação do Activo Corpóreo.

No parecer em referência foi referenciada a evolução, para 1979 e anos seguintes, das taxas de enchimento e planos de liquidação de dívidas existentes para se fazer face às futuras amortizações / reintegrações e assegurar uma rentabilidade consentânea.

Durante o ano efectuámos as necessárias análises à escrita da SAAGA, tendo-se concluído que ela se encontra devidamente esgriturada, nos termos do novo plano oficial de contas — POC —, e que reflecte a actividade da sociedade durante o exercício.

Não queremos finalizar sem fazer referência à saída do Exmo. Senhor Eng. Marques dos Santos do Conselho de Administração em representação da Petrolgal, com o qual mantivemos as melhores relações, e a sua substituição pelo Exmo. Senhor Eng. Costa Morgado, já bastante conhecido desta Sociedade, a quem desejamos as maiores felicidades no seu novo cargo.

Desejamos ainda manifestar o nosso pesar pelo desaparecimento do colaborador desta Sociedade, Sr. Angelino Páscoa que acompanhou com dedicação e entusiasmo o seu desenvolvimento, praticamente desde o início da sua actividade.

Assim, temos a honra de propor:

1. Que aproveis o Relatório, Balanço e Contas do Exercício de 1978.
2. Que voteis a aplicação dos Resultados do Exercício proposta pelo Conselho de Administração.
3. Que procedeis às eleições para as vagas referidas no Relatório do Conselho de Administração.
4. Que aproveis um voto de louvor ao Conselho de Administração e a todo o pessoal da empresa pelo desempenho das suas funções.
5. Que acompanheis o Conselho de Administração nos agradecimentos às Companhias Distribuidoras clientes da SAAGA e respectivos Agentes.

Lisboa, 5.3.1979

O Conselho Fiscal
Fernando Guerra Nunes Carrapatoso
 Presidente
Jose Frederico do Casal Ribeiro
 Vogal
José Chaves Cymbron
 Vogal

ELECTRAÇOR — SOCIEDADE AÇOREANA DE MATERIAIS ELÉCTRICOS, LDA.

Cessão de quota e alteração de pacto social

Aos doze de Março de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado Manuel Armindo Sobrinho, notário do

segundo Cartório, compareceram como outorgantes os senhores:

PRIMEIRO: — Horácio da Silveira e sua mulher D. Dília Tavares da Silveira, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes nesta cidade de Ponta Delgada, na Rua do Melo, n.º 76, e naturais, ele da freguesia de São José e ela de São Sebastião, desta cidade;

SEGUNDO — Valentim Medeiros do Carmo Pacheco, casado, residente nesta dita cidade, na Rua dos Capas, n.º 23, o qual, nos termos da procuração que lhe foi conferida e cujos poderes para o acto verifiquei, outorga em representação do Eng.º Técnico Luis Manuel de Sousa Macedo, natural, da freguesia de São José, desta cidade, e residente em Amadora, na Rua Primeiro de Dezembro, n.º 22-2.º, casado com D. Felicidade da Glória Martins Macedo, em comunhão geral;

TERCEIRO: — José Miguel Tavares da Silveira, casado, natural da freguesia de São Pedro, desta dita cidade, e residente no Pópolo de Cima, freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E pelo primeiro outorgante foi dito:

Que ele e o terceiro outorgante são os únicos sócios, o que é do meu conhecimento pessoal, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com a denominação de «Electraçor — Sociedade Açoreana de Materiais Eléctricos, Limitada» e sede em Ponta Delgada, na Rua d'Água, N.º 49, sociedade esta constituída por escritura de vinte e seis de Maio de mil novecentos e setenta e sete, lavrada a folhas sessenta e cinco verso e seguintes do Livro 625-B, deste segundo Cartório, com o capital inicial e actual de cento e vinte mil escudos, e no qual cada um deles possui, respectivamente, uma quota do valor de oitenta mil escudos e quarenta mil escudos.

Que, pela presente escritura, divide a sua referida quota de oitenta mil escudos em duas novas quotas, a saber: uma de quinze mil escudos, que reserva para si; e outra de sessenta e cinco mil escudos, que cede por igual preço ao Eng.º Técnico Luis Manuel de Sousa Macedo, representado pelo segundo outorgante, preço que declara já ter recebido do cessionário.

Pela primeira outorgante mulher foi dito que dá ao seu marido o necessário consentimento para a cessão feita.

Pelo terceiro outorgante, José Miguel Tavares da Silveira, foi dito:

Que, como restante sócio da referida sociedade, também pela presente escritura, declara, em nome da mesma e ainda no seu próprio nome, autorizar a divisão e cessão que antecedem, não pretendendo por conseguinte exercer o direito de preferência que em relação à cessão pertencia à sociedade e a ele, nos termos estatutários.

E pelo segundo outorgante foi por sua vez dito:

Que aceita, em nome do seu representado, Eng.º Técnico Luis Manuel de Sousa Macedo, a cessão feita ao mesmo, tal como se encontra exarado.

Assim o disseram e outorgaram.

Declara-se que o segundo outorgante é natural da freguesia de São Pedro desta cidade e que o capital social

da sociedade se encontra inteiramente realizado em dinheiro.

E pelo primeiro outorgante marido, pelo segundo outorgante, na qualidade de procurador do novo sócio Eng.º Luis Manuel de Sousa Macedo, e pelo terceiro outorgante foi por último dito:

Que, sendo agora por virtude da cessão de quota que antecede os únicos sócios da aludida sociedade, igualmente por esta escritura alteram a redação do artigo terceiro do respectivo pacto social, que passa a ser a seguinte:

ARTIGO TERCEIRO — O capital social é de cento e vinte mil escudos, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Horácio da Silveira — uma quota do valor nominal de quinze mil escudos;

José Miguel Tavares da Silveira — uma quota do valor nominal de quarenta mil escudos;

Eng.º Luis Manuel de Sousa Macedo — uma quota do valor nominal de sessenta e cinco mil escudos.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos, com a advertência de que deve ser requerido na Conservatória do Registo Comercial competente no prazo de três meses o registo da presente alteração de pacto. Fica arquivada a procuração atrás referida.

Horacio da Silveira
Dilia Tavares da Silveira
Valentim Medeiros do Carmo Pacheco
José Miguel Tavares da Silveira
O Notário,
Manuel Armindo Sobrinho

REFRINSTAR — REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E AR CONDICIONADO, LIMITADA

Cessões de quotas e alteração do pacto da sociedade «REFRINSTAR — REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E AR CONDICIONADO, LIMITADA»

No dia quinze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Lisboa e Décimo Sétimo Cartório Notarial, compareceram a outorgar, perante mim, José Martins da Conceição, seu primeiro ajudante:

PRIMEIRO: — Dúlio José da Silva Pinto e Simas, natural da freguesia de São Mamede, de Lisboa, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Rosa Telo Gonçalves da Silva Pinto e Simas, morador em Lisboa na Rua da República do Paraguai, Lote Sete, 7.º andar direito, que outorga por si e como procurador de Maria Adriana Borges Moniz e marido Humberto Moniz, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de São José, concelho de

Ponta Delgada, Açores, residentes em Ponta Delgada na Rua Teófilo Braga, número sessenta e sete-A, com poderes de representante para este acto como verifiquei na procuração que me foi entregue e arquivado;

SEGUNDOS: — Nuno Manuel de Sousa Rodrigues, e mulher Helena Valério da Fonseca Carvalho de Sousa Rodrigues, moradores na Praça Dr. Manuel Rebelo de Andrade, n.º 6, rés-do-chão, esquerdo, em Carcavelos-Cascais;

TERCEIROS: — Alberto Ferreira de Macedo Pinto, natural da freguesia e concelho de Tabuaço e mulher Ana Elvira Ribas Lopes de Macedo Pinto, casados no regime de comunhão geral de bens, moradores em Lisboa na Praça Pasteur, n.º 9, 4.º, direito, sendo ela natural do Porto, freguesia do Bonfim, e intervindo ele também como procurador de Fernando Augusto de Macedo Pinto, natural da freguesia de Paranhos, do Porto, morador em Macau na Avenida Coronel Mesquita, número trinta e quatro, casado sob o regime de absoluta separação de bens com Sou Iun Lei Macedo Pinto, com poderes de representação para este acto como verifiquei na procuração que me foi entregue e arquivado;

QUARTOS: — João Henrique Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia, natural de Inhambane, Moçambique, e mulher Olga Monteiro Branco de Almeida Vieira Correia, casados no regime de comunhão de adquiridos, moradores em Lisboa na Rua São Francisco Xavier, n.º 63, sendo ela natural de Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios;

QUINTO: Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos, natural de Lisboa, freguesia de Benfica, nesta cidade morador na Avenida Infante Santo, n.º 363, 4.º, esquerdo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Teresa Gama de Macedo Pinto Palhão de Vasconcelos; e

SEXTO — José Vieira Junior, natural da freguesia de São Julião, de Setúbal, casado no regime de comunhão geral de bens com Manuela Idália Palhão Vieira, morador em Lisboa, na Avenida Dom Vasco da Gama, n.º 29, ao Restelo.

— Os segundos outorgantes são casados sob o regime de comunhão de adquiridos, sendo ele natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, de Lisboa e ela de Viseu, freguesia Ocidental.

Pelo primeiro outorgante Dúlio José da Silva Pinto e Simas foi dito: Que a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «REFRINSTAR — REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E AR CONDICIONADO, LIMITADA» foi constituída por escritura de três de Agosto de mil novecentos e setenta e seis, lavrada de folhas vinte e uma verso a vinte e quatro do livro número E — cento e sessenta e cinco das notas do Vigésimo Cartório Notarial de Lisboa, tem o capital social de mil e quinhentos contos, hoje integralmente realizado, que corresponde à soma das quotas dos sócios, que são iguais, sendo por isso, de cento e cinquenta contos a quota de cada sócio, todos fundadores, a saber; ele outorgante Dúlio José da Silva Pinto e Simas, Maria Adriana Borges Moniz, Nuno Manuel de Sousa Rodrigues, Fernando Augusto Macedo Pinto, Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos, Alberto Ferreira

de Macedo Pinto e João Henrique Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia;

Que, por esta escritura, no uso dos poderes que lhe foram conferidos, em nome dos seus representados Maria Adriana Borges Moniz e marido Humberto Moniz, cede ao consócio Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos, com todos os correspondentes direitos e obrigações, a quota com o valor nominal de cento e cinquenta contos de que a mandante mulher é titular, cessão de quota que faz pelo preço de cento e cinquenta contos, quantia que já recebeu do cessionário e de que em nome dos cedentes dá quitação, deixando estes cedentes de fazer parte da sociedade e de nele ter qualquer interferência, direito ou responsabilidade.

Pelos outorgantes Alberto Ferreira de Macedo Pinto e mulher Ana Elvira Ribas Lopes de Macedo Pinto, sendo ele por si e também como procurador do seu representado Fernando Augusto de Macedo Pinto, foi dito: Que, também por esta escritura, e livres de penhor ou de outro qualquer encargo, e pelo preço de cento e cinquenta contos por cada uma das quotas, quantias que já receberam e de que ao cessionário dão quitação, cedem ao sexto outorgante José Vieira Junior, com todos os correspondentes direitos e obrigações, por um lado, eles dois, terceiros outorgantes, a quota de que na referida sociedade é titular o outorgante marido, com o valor nominal de cento e cinquenta contos e, por outro lado, o outorgante marido, agora em nome do seu representado Fernando Augusto de Macedo Pinto, a quota de que este é titular na dita sociedade, com o valor nominal de cento e cinquenta contos e, que, assim, os cedentes, deixam de fazer parte da sociedade e de nela terem qualquer direito, interferência ou responsabilidade.

Pelos outorgantes João Henrique Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia e mulher Olga Monteiro Branco de Almeida Vieira Correia, foi dito: Que, a quota com o valor nominal de cento e cinquenta contos na aludida sociedade e de que é titular o outorgante marido, está também livre de penhor ou de outro qualquer encargo e, pela presente escritura, dividem essa quota em três novas quotas com o valor nominal de cinquenta mil escudos cada uma e cedem, cada uma delas, pelo preço de cinquenta contos por cada uma das novas três quotas, quantias que já receberam dos cessionários, e de que lhes dão quitação, e que, com todos os correspondentes direitos e obrigações são cedidas respectivamente aos outorgantes Dúlio José da Silva Pinto e Simas, Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos e José Vieira Júnior.

Por estes três outorgantes Dúlio José da Silva Pinto e Simas, Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos e José Vieira Junior foi dito: Que aceitam as quotas a cada um deles cedidas, quotas que, com as que os dois primeiros já possuíam e o último deles ora adquiriu, ficam a constituir, unificadas, e para cada um deles, uma só quota com o valor nominal de trezentos e cinquenta mil escudos;

Por estes mesmos três outorgantes, primeiro, quinto e sexto foi dito: Que a sede da sociedade tem sido na Avenida Infante Dom Henrique, número catorze, em Ponta Delgada, mas passa agora a ser naquela mesma cidade mas na Rua Machado dos Santos, número noventa e seis;

Que, por outro lado, e em consequência dos actos atrás referidos, na qualidade de únicos sócios da aludida sociedade e em nome desta, alteram o pacto social no tocante aos artigos primeiro, terceiro e número dois, e artigo quinto, número Um, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo Primeiro. A sociedade «REFRINSTAR — REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E AR CONDICIONADO, LIMITADA», constituída por escritura de três de Agosto de mil novecentos e setenta e seis, por tempo indeterminado a contar desta data, continua com sede na cidade de Ponta Delgada, agora na Rua Machado dos Santos, número noventa e seis e pode, necessariamente, criar e ou fechar sucursais, filiais, delegações ou as agências ou outras formas de representação.

ARTIGO TERCEIRO — Um — O capital social integralmente realizado a dinheiro e nos outros valores do património da sociedade é de mil e cinquenta contos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são iguais, sendo por isso, de trezentos e cinquenta contos a quota de cada um dos sócios Dúlio José da Silva Pinto e Simas, Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos e José Vieira Junior.

Dois — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, quando ela deles carecer e nas condições que vierem a ser fixadas em acta.

ARTIGO QUINTO — Um — A gerência, sem caução e com ou sem remuneração conforme a assembleia geral decidir e constar de acta, pertence a todos os sócios e esta, de acordo com o número seguinte, ficará obrigada com a intervenção em seu nome de dois dos gerentes, em prejuízo do disposto no número quatro deste artigo.

Fiz aos outorgantes a advertência de que o registo desta alteração de pacto social tem de ser requerido na Conservatória do Registo Predial de PONTA DELGADA no prazo de três meses.

— Arquivo ainda uma certidão emitida pela referida Conservatória, datada de sete de Julho do ano passado, comprovativa das invocadas qualidades dos outorgantes e do que atrás fica mencionado quanto à constituição da referida sociedade, seu capital e sócios.

— PELOS OUTORGANTES nas qualidades em que intervêm foi ainda dito: Que a sociedade tem nesta escritura representada a totalidade do seu capital social, mesmo depois das cessões das quotas dos sócios Maria Adriana Borges Moniz e Fernando Augusto de Macedo Pinto, e, nessa qualidade, em nome da mesma sociedade, declaram autorizada a cessão da quota do sócio João Henrique Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia, nos termos e para os fins expostos.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado em voz alta na presença simultânea dos outorgantes, pessoas cuja identidade verifiquei a dos primeiro, quinto e sexto porque os conheço pessoalmente e a dos demais nos seus bilhetes de identidade respectivamente n.º 0311567, datado de 31 de Outubro de 1978, do Arquivo de Lisboa, n.º 7269738, datado de 13 de Abril de 1978, do Arquivo de Lisboa, n.º 09619, datado de 20 Dezembro de 1977, emitido pelo Ministério do Exército, n.º 898781, datado de 8 de Outubro de 1958, do Arquivo do Porto, n.º 4773548, datado de 16 de Março de 1977, do Arquivo de Lisboa n.º 0011572,

datado de 9 de Maio de 1978, também do Arquivo de Lisboa. Intervim neste acto em substituição legal do Notário que está em serviço externo.

Dúlio José da Silva Pinto e Simas
Nuno Manuel de Sousa Rodrigues
Helena Valério da Fonseca Carvalho de Sousa Rodrigues
Alberto Ferreira de Macedo Pinto
Ana Elvira Ribas Lopes de Macedo Pinto
João Henrique Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia
Olga Monteiro Branco de Almeida Vieira Correia
Carlos Manuel Palhão de Vasconcelos
José Vieira Júnior

O Primeiro Ajudante do Cartório,
José Martins da Conceição

Arruda Moreira, solteira, maior, ambas residentes nesta cidade, como únicas sócias da Sociedade, «LUIZA & ROSA LIMITADA», com sede na rua Manuel Inácio Correia, n.º 39, desta cidade, de comum acordo, dissolvem aquela sociedade, ficando todo o activo adjudicado à ex-sócia Maria Luisa Arruda da Silva.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Ponta Delgada aos seis de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove

O Ajudante,
Maria Dolores Garcia Rodrigues

JOÃO DA SILVA GRAVITO E COMPANHIA, LDA

Certidão

— Certifico para fins de publicação que por escritura de 13 de Fevereiro de 1979, lavrada a fls. 70 a fls. 71 verso do livro de notas número 428-E para escrituras diversas deste Cartório, João da Silva Gravito e António José Cabral, cederam a quota que cada um possuía no valor nominal de quarenta e cinco mil escudos e de cinco mil escudos na Sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que usa a firma «JOÃO DA SILVA GRAVITO & COMPANHIA, LIMITADA», com sede na freguesia da Fajã de Cima, deste concelho, e autorizaram que a sociedade continue a girar com a mesma firma social.

Está conforme.

Ponta Delgada, 2 de Abril de 1979.

O Ajudante
Liberto Pacheco de Mendonça

LUIZA & ROSA, LDA.

Dissolução de Sociedade

NOTARIADO PORTUGUÊS
 Secretaria Notarial de Ponta Delgada
 PRIMEIRO CARTÓRIO

CERTIFICO PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO, que por escritura de trinta de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove, lavrada de folhas noventa e duas verso a folhas noventa e quatro, do livro de notas para escrituras diversas número 428-B, deste primeiro cartório, a cargo do notário Eduardo Manuel Tavares de Melo, Maria Luisa Arruda da Silva, viúva e Rosa Maria

«ACHADA — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO, LDA.

Constituição de Sociedade

Certifico que de folhas 17 verso a folhas 19 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 332-B, deste Cartório, foi constituída entre os senhores João Carlos Tavares de Moura, Humberto Silva, Luis Elias Coelho Bretão e Américo Duarte Lopes, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e sob as cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta para todos os seus actos e contratos a denominação «Achada — Sociedade de Representações e Comercialização, Limitada» e tem a sua sede na Rua Conselheiro Jacinto Cândido, n.ºs. 27 e 29, freguesia da Sé da cidade e concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira.

SEGUNDO — O seu objecto é a representação e comércio de artigos agro-pecuários, podendo exercer qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que a sociedade acorde e seja legal.

TERCEIRO: — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

QUARTO — O capital social é de 500.000\$00, inteiramente realizado em dinheiro, entrado na Caixa Social e representado por quatro quotas de valor nominal, uma de 85.000\$00 do sócio João Carlos Tavares de Moura, uma de 165.000\$00 do sócio Humberto Silva, uma de 85.000\$00 do sócio Luis Elias Coelho Bretão e outra de 165.000\$00 do sócio Américo Duarte Lopes.

QUINTO — Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, se o desenvolvimento da mesma assim o exigir, mediante as condições estabelecidas por deliberações a tomar em Assembleia Geral.

SEXO — A cessão de quotas é proibida sem o consentimento da sociedade.

SÉTIMO — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução e será remunerada ou não, conforme for acordado em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para que a sociedade fique obrigada serão sempre necessárias e suficientes a assinatura de um gerente para movimentar cheques, a assinatura de dois gerentes para saques, letras ou livranças, e a assinatura de três gerentes para obrigar a sociedade em quaisquer outros actos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A gerência fica com poderes para comprar e vender bens imóveis e ainda para comprar, vender, trocar ou de qualquer forma adquirir ou alienar quaisquer veículos automóveis, ligeiros ou pesados, fazer os precisos registos nas Conservatórias competentes e assinar todos os documentos necessários e praticar tudo o que for próprio e conveniente para os indicados fins.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou

documentos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

PARÁGRAFO QUARTO: — Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência e de representação, social, mediante procuração, em outro sócio, quando qualquer deles, necessitar de se ausentar ou por qualquer outro motivo, ou em pessoas estranhas à sociedade, carecendo, porém, do consentimento expresso dado pela Assembleia Geral da sociedade.

OITAVO — Em qualquer caso de dissolução da sociedade serão liquidatários todos os sócios ou seus herdeiros que procederão à liquidação e partilha, como entre si deliberarem e for de direito.

NONO: — Em todo o omissso regularão as disposições legais aplicáveis, e na sua falta as deliberações de sócios validamente tomadas.

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original e declara-se que, na parte omitida, nada há em contrário ou além do que na certidão se narra ou transcreve.

Cartório Notarial do concelho de Lagoa (Açores), 18 de Abril de 1979.

O 2.º Ajudante do Cartório,
João Carlos da Ponte Costa

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescentem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»